



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

C.G.C.: 45.726.742/0001-37

- REI MUNICIPAL Nº 970, DE 29 DE SETEMBRO DE 1.986 -

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial até o valor de Cz\$ 100.000,00 para a finalidade que menciona.

A Profa. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto um crédito adicional especial até o valor de Cz\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS), destinado a compra de gado bovino para normalização do abastecimento da população local.

§ 1º - o gado deverá ser adquirido de produtores no preço da tabela fixada pelo Governo Federal.

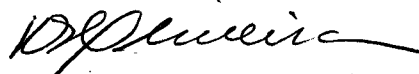
§ 2º - o gado adquirido será abatido no matadouro Municipal, e distribuído aos açougues e supermercados deste Município, ao preço de compra, para que esses estabelecimentos comercializem o produto dentro da tabela fixada pela SUNAB, sob a orientação e fiscalização do Poder Executivo Municipal, mediante Decreto a ser baixado fixando as normas de distribuição.

ARTIGO 2º - As despesas referidas no artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação no corrente exercício até o valor autorizado no artigo anterior.

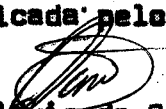
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Icém, 29 de setembro de 1.986


DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio, afixada no mural desta prefeitura e em seguida será publicada pelo "JORNAL DE ICÉM"


Aguinaldo Clóvis da Silva Sant'Ana
Chefe de Div. Adm.